

**AVISO**

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

Covea Fleet e Covea Risks

Para

MMA IARD SA e MMA IARD Assurances Mutuelles

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 181.º e 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que as empresas de seguros Covea Fleet, com sede em 160 Rue Henri Champion, 72100 Le Mans, França, e Covea Risks, com sede em 19 Allée Europe, 92110 Clichy, França, foram autorizadas a transferir as suas carteiras de seguros dos ramos Não Vida para as empresas de seguros MMA IARD SA e MMA IARD Assurances Mutuelles, ambas com sede em 14 Boulevard Marie et Alexandre Oyon, 72030 Le Mans, França, que exercem a atividade seguradora em Portugal, em regime de livre prestação de serviços.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 12 de janeiro de 2016

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

  
José Figueiredo Alმაça  
Presidente

  
Maria de Nazaré Barroso  
Vogal